



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 443

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

Sumário

Páginas:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 62/2022.

Porto Alegre do Tocantins, 16 agosto de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do grupo de monitoramento das ações do protocolo do fogo de Porto Alegre do Tocantins- TO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do grupo de monitoramento das ações do Protocolo do Fogo de Porto Alegre do Tocantins- TO:

1º- Representante da Prefeitura de Porto Alegre do Tocantins:

Diane Rodrigues da Silva, Secretária de Meio Ambiente e Turismo.

2º- Representante da Câmara de Vereadores:

Arles Martins da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre

3º- Representante do Ensino Estadual:

Arlindo Fernandes Neto, Diretor do Colégio Estadual Alfredo Nasser.

4º- Representante do Ensino Fundamental:

Gentil Gonçalves Figueira, Diretor da Escola Municipal Joaquim Araújo.

5º- Representante do setor Rural:

Joana Ribeiro de Deus, Vereadora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins -
TO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 443

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

DECRETO N.º 63/2022

Porto Alegre do Tocantins, 16 agosto de 2022.

Dispõe sobre criação de comissão dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e decretada à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, abaixo representado:

1º- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Diane Rodrigues da Silva, Secretária de Meio Ambiente e Turismo.

Suplente: José Milton Gomez Gusmão Júnior, Assessor Especial do Controle Interno.

2º- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Efersson Cleiton Cardoso do Nascimento, Fiscal de Vigilância Sanitária

Suplente: Rosendo Neto Ribeiro Rodrigues, Fiscal de Endemias.

3º- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gentil Gonçalves Figueira, Diretor da Escola Municipal Joaquim Araújo

Suplente: Janaína Martins de Oliveira, Diretora da Creche Municipal

4º- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Marlene Rodrigues dos Santos, Assessora NI DAS II.

Suplente: Iran Jucélio Varanda, Técnico Agrícola.

5º- Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins- RURALTINS:

Titular: Valtécio Fernandes Carvalho

Suplente: Caio Lúcio Araújo Serpa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 443

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

DECRETO N.º 64/2022

Porto Alegre do Tocantins, 16 agosto de 2022.

Dispõe sobre criação de comissão dos membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e decretada à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo, abaixo representado:

1º- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ítallo Brenner da Silva Rosa, Auxiliar Administrativo.

Suplente: José Milton Gomez Gusmão Júnior, Assessor Especial do Controle

Interno.

2º- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Diane Rodrigues da Silva, Secretária de Meio Ambiente e Turismo.

Suplente: Amanda Karla Rocha Rodrigues.

3º- Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Maria Cristina Ferreira da Silva, Secretária de Finanças.

Suplente: Raquel Martins de Souza de David.

4º- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gentil Gonçalves Figueira, Diretor da Escola Municipal Joaquim Araújo

Suplente: Janaína Martins de Oliveira, Diretora da Creche Municipal

5º- Representantes da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer:

Titular: Gislene Carvalho Dias.

Suplente: Gean Ribeiro Rodrigues.

6º- Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Jair Santana de Sousa

Suplente: Arles Martins da Silva

7º- Representantes da Agricultura familiar:

Titular: Arivaldo Gomes da Cruz

Suplente: Edilana Pereira Gomes

8º- Representantes do Comércio Local:

Titular: Joaquim Pinheiro Figueiredo Neto

Suplente: Robson Silva

9º- Representantes de Proprietários atrativos:

Titular: Francisco Barba de Oliveira

10º- Representantes de Proprietários atrativos:

Titular: Suziellen Ferreira de Almeida

Suplente: Maria Madalena Mendonça

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 443

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 16
(dezesesseis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e
dois (16.08.2022).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins -
TO